

Nº 108 - DOU – 07/06/2024 - Seção 1 – p.109

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.286, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEND A	VALOR POR PARLAMENTA R (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
M G	CRISTAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	118986370001240 07	1411001 6	304.800,00	304.800,00	103015119858100 31
M G	DIVISA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVISA ALEGRE	117967650001240 02	4315000 3	304.800,00	304.800,00	103015119858100 30

M G	PERDIZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12426141000124002	40770004	304.800,00	304.800,00	10301511985810031
M G	RECREIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECREIO	11944441000124003	40290004	304.800,00	304.800,00	10301511985810031
M G	SANTA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12125124000124002	37340006	609.600,00	609.600,00	10301511985810031
M S	DOIS IRMAOS DO BURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI	11394413000124002	40860002	304.800,00	304.800,00	10301511985810054
MT	NOVA OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11385751000124001	42900001	611.000,00	611.000,00	10301511985810051
PI	FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12044692000124002	12460002	304.800,00	304.800,00	10301511985810022
PR	BARRACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRACAO	08992896000124002	33320006	304.800,00	304.800,00	10301511985810041
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL	11522710000124005	33320006	304.800,00	304.800,00	10301511985810041
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09263750000124012	33320006	304.800,00	304.800,00	10301511985810041
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08788720000124001	33320006	304.800,00	304.800,00	10301511985810041
PR	FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA	08854643000124003	33320006	304.800,00	304.800,00	10301511985810041
PR	NOVA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA	08570778000124001	33320006	304.800,00	304.800,00	10301511985810041
PR	PARANACITY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	08799254000124001	33320006	304.800,00	304.800,00	10301511985810041

		PARANACIT Y					
PR	RONCADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	105178670001240 01	3332000 6	304.800,00	304.800,00	103015119858100 41
PR	SANTA FE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	085417790001240 04	4487001 0	587.667,00	587.667,00	103015119858100 41
R O	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192757760001240 01	9224000 3	304.800,00	304.800,00	103015119858100 11
R O	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	114850230001240 03	3706000 1 4426000 5	400.000,00 200.000,00	600.000,00	103015119858100 11 103015119858100 11
R O	GUAJARA- MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	232736820001240 07	4331000 6	587.667,00	587.667,00	103015119858100 11
R O	ITAPUA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO	112643420001240 09	9224000 3	611.000,00	611.000,00	103015119858100 11
R O	ITAPUA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO	112643420001240 14	4331000 6	304.800,00	304.800,00	103015119858100 11
R O	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	206652590001240 10	4272000 2	587.667,00	587.667,00	103015119858100 11
R O	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI- PARANA	191220750001240 10	4272000 2	915.800,00	915.800,00	103015119858100 11
R O	THEOBROM A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROM A	113288350001240 05	9224000 3	600.000,00	600.000,00	103015119858100 11
SP	BOFETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOFETE	123645870001240 06	4444000 5	304.800,00	304.800,00	103015119858100 35
SP	ITABERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	111644680001240 06	4479001 5 1997000 2	200.000,00 104.800,00	304.800,00	103015119858100 35 103015119858100 01
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	120814750001240 03	4130000 6	600.000,00	600.000,00	103015119858100 35
TO	ALMAS	FUNDO MUNICIPAL	122710640001240 01	4275000 5	611.000,00	611.000,00	103015119858100 17

		DE SAUDE DE ALMAS					
TOTAL			29 PROPOSTAS			12.407.801, 00	